

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2026

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada **no dia 23 de março de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb, das seguintes origens:

CAMPUS DE ITAPETINGA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN

- Respostas nucleares em interações com neutrinos: Explorando transições eletrofracas de primeira e segunda ordem.

Coordenador: Prof. Vitor dos Santos Ferreira.

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB

- A teoria sociológica de Basil Bernstein em dissertações e teses da área de ensino de ciências e matemática no Brasil.

Coordenadora: Prof.^a Maria de Lourdes Oliveira Porto.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DSII

- Multimorbidade e aspectos psicossociais do trabalho.

Coordenadora: Prof.^a Adriana Alves Nery.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - DCET

- Quanta proteína um ovino precisa? Uma validação brasileira.

Coordenadora: Prof.^a Lígia Lins Souza.

- Ideais na Matemática Fuzzy.

Coordenador: Prof. Flaulles Boone Bergamaschi.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH

- Estudantes não alfabetizados: desafios e perspectivas.

Coordenadora: Prof.^a Silvia Regina Marques Jardim.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - DG

- Análise fisiográfica, fitofisionômica e dinâmica do uso da terra na região Sudeste da Chapada Diamantina-BA.

Coordenador: Prof. Marcelo Araújo da Nóbrega.

Parágrafo único – O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 25 de março de 2026.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADA NO
DOE**

27 MAR 2026